



MINISTÉRIO DO TURISMO

GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 358 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (061) 2023-7883 - www.turismo.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº 72031.009822/2024-85

1. Trata-se do Aviso de Manifestação de Interesse nº 1/2025, objetivando recebimento em doação, com ônus ou encargos, de projeto de monumento, na forma de escultura, em homenagem à 30ª edição da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30) para o Ministério do Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e suas alterações e das Instruções Normativas nº 6, de 12 de agosto de 2019 e nº 36 de 2 de outubro de 2020.

2. Vale ressaltar que o Aviso de Manifestação de Interesse nº 1/2025 foi publicado em 13 de janeiro de 2025, na Seção 3 do Diário Oficial da União, (SEI nº 2516604) com definição inicial do prazo de até 13 de fevereiro de 2025 para o recebimento das propostas.

Contextualização

3. Inicialmente, cumpre ressaltar o papel deste Ministério do Turismo, enquanto órgão do Governo Federal responsável pelo desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável, exerce função estratégica na geração de empregos, atração de investimentos e promoção da inclusão social. Sua atuação envolve planejamento, promoção, infraestrutura turística, qualificação profissional, apoio à produção associada e gestão descentralizada da atividade.

4. A cidade de Belém/PA sediará, em novembro de 2025, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), evento de grande relevância internacional que reunirá chefes de Estado, diplomatas, empresários, investidores e delegações dos países-membros, com o objetivo de debater soluções para o enfrentamento da crise climática.

5. A Conferência representa não apenas uma oportunidade de ampliação do protagonismo internacional do Brasil na pauta ambiental, mas também se configura como uma oportunidade única de *place marketing*. Trata-se de um momento estratégico para consolidar a imagem do país como um destino turístico sustentável e culturalmente diverso — com destaque especial para a cidade de Belém, o estado do Pará e a região Amazônica. Essa é uma oportunidade para construir uma narrativa que posicione esses destinos no mercado do turismo e estimule o interesse de turistas nacionais e internacionais em conhecer, visitar e consumir seus produtos, roteiros e experiências.

6. Como ação de *place marketing*, a realização de intervenções urbanísticas e arquitetônicas no espaço das cidades pode representar uma forma de aumentar a competitividade do destino turístico, ao proporcionar novos atrativos e qualificar a experiência do visitante.

7. Nesse contexto, para garantir que esse legado também sirva como memória da realização do evento, o Ministério do Turismo propôs a construção de um monumento, na forma de escultura, em homenagem à 30ª edição da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30).

8. Esse tipo de intervenção artística, inserida no espaço urbano, contribuirá para associar os valores da marca COP30 ao destino, além de possuir o potencial de atrair visitantes, transformar a paisagem e consolidar um novo ponto turístico na cidade. Diante desse contexto, para viabilizar a execução do projeto, o Ministério do Turismo publicou o supramencionado Aviso de Manifestação de Interesse, cujo objeto é o recebimento, por meio de doação com ônus ou encargos, de um projeto de monumento — na forma de escultura — em homenagem à COP30, conforme as condições e exigências estabelecidas no Anexo do edital, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Turismo.

9. Dessa forma, entre os dias 13 de janeiro de 2025 e 13 de fevereiro de 2025 foram recebidas três propostas de doação, todas submetidas por pessoas físicas, incluídas na tabela abaixo por ordem cronológica de recebimento:

DOADOR	CPF	ANÚNCIO	CERTIDÃO CEIS	CERTIDÃO CNJ	CERTIDÃO TCU	CERTIDÃO DAU
Giovana Aparecida Zimermann	XXX.071.859-XX	136729 SEI nº 2515651 2515701	SEI nº 2515236	SEI nº 2515446)	SEI nº 2515494	Aplicável somente a pessoas jurídicas
Eder Andrey Lira Ribeiro	XXX.180.842-XX	136738 SEI nº 2515636 2515639	SEI nº 2515344	SEI nº 2515448	SEI nº 2515500	Aplicável somente a pessoas jurídicas
Pamela Do Socorro Castro Rassy	XXX.723.882-XX	136857 SEI nº 2515615 2515627	SEI nº 2515221	SEI nº 2515439	SEI nº 2515478	Aplicável somente a pessoas jurídicas

ANÁLISE

10. Em atendimento ao edital, foram juntados extratos das consultas dos interessados, relativas às pessoas físicas, são elas: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme demonstrado na tabela acima.

11. Dessa forma, apresentaremos breve análise das propostas com relação ao conceito e atendimento dos requisitos do edital.

Anúncio 136729 (SEI nº 2515651 ; 2515701)

Resumo do Projeto

Título: COP 30: O Futuro em Suspensão

Proponente: Giovana Aparecida Zimermann

Descrição: O projeto propõe um monumento na forma de escultura pública inspirado no prumo da construção civil, símbolo de equilíbrio e alinhamento. A escultura terá forma vertical acentuada, conectada ao céu por um cordão de luz alimentado por energia solar, simbolizando a interdependência entre humanidade e natureza. A base remete ao Rio Amazonas e traz os nomes dos países da bacia amazônica,

além de uma citação indígena. O projeto articula elementos de arte contemporânea, sustentabilidade, respeito à cultura indígena e consciência climática.

Avaliação de Conformidade com o Edital nº 01/2025

O projeto demonstra plena conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 do Ministério do Turismo. A proposta homenageia de forma sensível e simbólica a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), por meio de uma escultura inspirada no prumo — instrumento da construção civil associado à noção de equilíbrio e alinhamento. O conceito artístico está alinhado aos valores universais de sustentabilidade, inovação e inclusão social, conforme exigido no edital: utiliza aço inoxidável e iluminação alimentada por placas solares, simboliza a interdependência entre humanidade e natureza, e faz referência explícita à sabedoria indígena e à bacia amazônica, promovendo uma reflexão ambiental e sociocultural profunda.

O monumento será instalado no Portal da Amazônia, em Belém (PA), conforme indicado, com dimensões compatíveis, linguagem artística contemporânea, e inclui placa técnica e a assinatura da artista, atendendo às exigências quanto à identificação autoral.

O valor de mercado do serviço informado foi de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) apresentando compatibilidade o valor de mercado. O ônus cadastrado — “exposição da assinatura do artista na escultura, e indicação de conceito e dados técnicos em placa comemorativa” — é considerado pertinente com a natureza do projeto. A previsão de uma placa acessória à obra é adequada e alinhada aos conceitos de acessibilidade, pois cumpre a função de traduzir e contextualizar os elementos conceituais da escultura, oferecendo ao público uma narrativa que enriquece a experiência estética e educativa. Além disso, a presença da assinatura da artista segue a praxe institucional e respeita o direito moral do autor, conforme previsto na legislação de direitos intelectuais, assegurando o devido reconhecimento à criadora da obra.

Dessa forma, o projeto atende integralmente aos requisitos conceituais, técnicos e formais do edital, apresentando-se como uma proposta viável e de elevado valor simbólico e artístico.

Anúncio 136738 (SEI nº 2515636 ; 2515639)

Resumo do Projeto

Título: *Raízes da Amazônia – Monumento em Homenagem à COP30*

Proponente: Eder Andrey Lira Ribeiro

Descrição: O projeto propõe a instalação de um monumento permanente no Portal da Amazônia, em Belém (PA), como homenagem à 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30). A escultura representa uma grande cuia de açaí sobre pedestal com traços marajoaras, ladeada por dois arcos de madeira que remetem a uma árvore com tronco e raízes, simbolizando a ligação entre a natureza e a cultura amazônica. A proposta destaca a importância do açaí e das florestas para a região e busca promover reflexão sobre a relação entre meio ambiente e cultura local.

Avaliação de Conformidade com o Edital nº 01/2025

Embora esteja formalmente vinculada à temática da COP30 e indique corretamente o Portal da Amazônia como local de instalação, a proposta apresenta limitações conceituais e formais consideráveis. O projeto enfatiza elementos simbólicos da cultura amazônica, como a cuia de açaí, os traços marajoaras e a representação de uma árvore, o que valoriza a identidade regional; no entanto, essa abordagem está centrada em valores locais e não contempla, de forma clara e abrangente, os valores universais de sustentabilidade, inovação e inclusão social exigidos pelo edital, em alinhamento com os princípios da COP30.

Conforme a descrição registrada no sistema Doações.gov.br, a obra prevê expressamente a instalação de uma “grande cuia de açaí posicionada no topo de um **pedestal** decorado com traços marajoaras”, o que evidencia o uso de pedestal como base estrutural e compositiva da escultura.

Tal escolha contraria o item *f* do campo **OBJETO** do Edita, que determina que a escultura deve não deve conter possuir pedestal.

Ainda assim, o valor de mercado registrado na plataforma de R\$ 0,01 (um centavo) é desproporcionalmente baixo, contrariando o item 3.3, inciso IV, do edital, que exige a apresentação do valor de mercado atualizado dos bens ou serviços ofertados, conforme o artigo 17 do Decreto nº 9.764/2019.

Portanto, a proposta, apesar de trazer um conteúdo culturalmente rico, não cumpre aspectos fundamentais do edital e apresenta inconsistências que comprometem sua admissibilidade.

Anúncio 136857 (SEI nº 2515615 ; 2515627)

Resumo do Projeto

Título: *Aviso Público de Manifestação de Interesse nº 01/2025 UASG 540005 - Monumento Cop 30*

Proponente: Pamela do Socorro Castro Rassy

Descrição: O projeto “Monumento COP30 Naiá” apresenta uma proposta artística rica em simbolismo regional, inspirada na lenda amazônica da Vitória-Régia. A escultura, que seria instalada no Portal da Amazônia, em Belém (PA), busca homenagear a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), por meio de uma narrativa profundamente enraizada na cultura local. A narrativa central do projeto gira em torno da figura de Naiá, uma jovem indígena que, segundo a mitologia tupi-guarani, foi transformada na flor Vitória-Régia por Jaci, a Lua, como símbolo de amor, pureza e renovação. A escultura conta com uma estrutura tubular metálica de grandes proporções, com pétalas em três níveis de altura, dispostas sobre um lago artificial elíptico.

Avaliação de Conformidade com o Edital nº 01/2025

Em síntese, embora o projeto “Naiá” apresente uma proposta visualmente impactante e culturalmente rica, ele não atende plenamente aos critérios do edital. Sua abordagem conceitual está mais voltada à valorização de elementos locais do que à promoção de valores universais, como requer a temática da COP30.

O edital destaca a necessidade de que o projeto considere valores como sustentabilidade, inovação e inclusão social — princípios que devem dialogar com uma audiência internacional e representar o compromisso do Brasil com pautas globais. No entanto, o projeto enfatiza fortemente elementos culturais e simbólicos locais, como a lenda de Naiá, o folclore amazônico e a flora regional, o que limita sua representatividade universal.

Além disso, o projeto propõe a captação e o tratamento de água da Baía do Guajará para abastecimento de um lago artificial. Essa solução, embora criativa, não apresenta viabilidade técnica, além de exigir um sistema de tratamento oneroso e de manutenção contínua — aspectos não detalhados no projeto.

Ainda assim, o valor de mercado do serviço ofertado declarado na plataforma de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) não se mostra atualizado, de certo superior, ao valor de mercado, contrariando o item 3 do edital, DA MANIFESTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO, que exige a apresentação do valor de mercado atualizado dos bens ou serviços ofertados, conforme o artigo 17 do Decreto nº 9.764/2019.

Outrossim, apesar de a proposta estar cadastrada no sistema como pessoa física, em nome de Pamela do Socorro Castro Rassy, conforme extrato anexado, infere-se por meio das imagens dos projetos e e-mail encaminhado ao endereço eletrônico disponibilizado no edital (SEI nº 2516698) que a proposta envolve também João Pinto de Castro Filho, o qual não foi devidamente qualificado na proposta, com os dados mínimos exigidos no item 3 do edital, DA MANIFESTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO, que exige a identificação do donatário, baseado no artigo 17 do Decreto nº 9.764/2019. À vista disso, não foi possível verificar a comprovação da idoneidade do possível doador também exigida no item 3 do edital, bem como no Decreto nº 9.764/2019.

CONCLUSÃO

12. Embora as propostas apresentadas por Eder Andrey Lira Ribeiro e Pamela do Socorro Castro Rassy não atenderem a requisitos formais condicionantes estabelecidos no Edital nº 01/2025, faz-se importante destacar os méritos conceituais e criativos de ambas, que demonstram sensibilidade artística e compromisso com a valorização da cultura local.

13. Por todo exposto, entende-se que a proposta apresentada por Giovana Aparecida Zimermann, inscrita sob o CPF: XXX.071.859-XX atende integralmente as condições editalícias, mostrando-se como uma proposta viável e de considerável valor simbólico e artístico.

[Documento assinado eletronicamente]

ALEXANDRE DO NASCIMENTO
MANGINI

[Documento assinado eletronicamente]

ANGELA CASCÃO

[Documento assinado eletronicamente]

CAIO MARTINS
FRANCO

[Documento assinado eletronicamente]

LARISSA
RODRIGUES
PEIXOTO DUTRA

Comissão de Processamento das Doações
PORTARIA Nº 03, DE 30 de abril DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Peixoto, Agente Administrativo**, em 20/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Angéla Cascão, Coordenador (a)**, em 20/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre do Nascimento Mangini, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Martins Franco, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 20/05/2025, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2516602** e o código CRC **CC994CD2**.